

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, Estado de São Paulo, por seu Diretor Superintendente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público, para empregos públicos vagos em seu Quadro de Pessoal de: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCANADOR e MOTORISTA** nos termos da Lei Nº 4.134/2012, da Lei 4.174/2012, da Lei Nº 3.768/2008, da Lei Nº 4.651/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - NÚMERO DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - REFERÊNCIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DA MANUTENÇÃO

- 1.1.1. Número de vagas: 06 Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.1.4. Jornada: 44 horas semanais (*fazer plantões nos feriados, sábados e domingos*)
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.038,87
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.2. ENCANADOR

- 1.2.1. Número de vagas: 02 (+ 02 Cadastro de Reserva)
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria A, B, C, D ou E
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática
- 1.2.4. Jornada: 44 horas semanais (*fazer plantões nos feriados, sábados e domingos*)
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.091,46
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.3. MOTORISTA

- 1.3.1. Número de vagas: 04 Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática
- 1.3.4. Jornada: 44 horas semanais (*fazer plantões nos feriados, sábados e domingos*)
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.118,75
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **25 de fevereiro a 11 de março de 2019**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período **25 de fevereiro a 11 de março de 2019**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019 do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 14 de março de 2019.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.14. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.15. A escolaridade exigida nos subitens 1.1.2. e 1.3.2., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.16. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.17. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. e 1.3.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **12 de março de 2019**, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público – Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação do edital de abertura de inscrição, homologação de inscrições, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas escritas serão elaboradas conforme consta nos subitens 1.1.3. a 1.3.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. A prova escrita para os empregos que só farão esse tipo de prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

| CARGO | TOTAL DE QUESTÕES | | | |
|------------------------|---|------------|----------------------------------|-------------------|
| | (com base no anexo I - PROGRAMA BÁSICO) | | | |
| | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Básicos do Emprego | Total de questões |
| AUXILIAR DA MANUTENÇÃO | 10 | 10 | 20 | 40 |
| ENCANADOR | 10 | 10 | 10 | 30 |
| MOTORISTA | - | - | 30 | 30 |

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

4.6. Os candidatos inscritos para os empregos de: **ENCANADOR e MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.7. A prova escrita para os empregos relacionados no subitem anterior constará de questões 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos aos empregos citados no subitem 4.6. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.9.1 **ENCANADOR:** até o 10º (décimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.9.2. **MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.10. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.16. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri e estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado no Serviço de Água e Esgoto de Bariri dirigido à Comissão de Concurso Público

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no Serviço de Água e Esgoto de Bariri, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar através de documentos, no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da administração do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, da existência de recursos financeiros e será

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata contratação;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4 recente;

7.3.2. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido por Médico do Trabalho;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme consta da Alínea "b", dos itens 1. a 9., do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados nos subitens 7.1., 7.2. e 7.3.;

7.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para contratação, para as vagas relacionadas por este Edital ou que surgirem por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidores, já criadas e não relacionadas neste Edital ou ainda, as que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita, das disposições contidas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Superintendente do SAEMBA, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 4.16., deste Edital;

8.5. Todos os editais serão publicados pela imprensa, afixados no átrio do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, nos demais locais de costume e divulgados pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

8.6. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por até igual período;

8.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. O Superintendente do Serviço Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. A partir da homologação, os candidatos deverão acompanhar os demais atos administrativos, principalmente os referentes à contratação de pessoal, através das publicações oficiais do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA;

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela administração do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Bariri, 20 de fevereiro de 2019.

HELITON CRISTIANO ALBRANTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

AUXILIAR DA MANUTENÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações;
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 11 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 02 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 03 - Equipamentos de segurança;
- 04 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 05 - Construção de alicerces.
- 06 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 07 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 08 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
- 09 - Assentamento de aparelhos sanitários;
- 10 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 11 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 12 - Observação das normas de segurança.
- 13 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 14 - Noções básicas de trânsito
- 15 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 16 - Noções básicas de preservação da natureza
- 17 - Primeiros socorros
- 18 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 19 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 20 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ENCANADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 03 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância

MATEMÁTICA

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Controle do funcionamento das instalações;
- 02 - Manutenção de equipamentos.
- 03 - Manutenção das instalações com substituição ou reparo de partes, componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros.
- 04 - Ajustamento, instalação e reparo de encanamentos e tubulações e seus acessórios;
- 05 - Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação;
- 06 - Conhecimento de medidas de tubos de todos os tipos;
- 07 - Conhecimento de conexões tubos de todos os tipos;
- 08 - Reparação e vedação de vazamentos;
- 09 - Instalação de cavaletes em novos pontos de distribuição e instalação de hidrômetro.
- 10 - manutenção de rede de distribuição de água e esgoto;
- 11 - Aferições, reparos, substituições de peças dos hidrômetros defeituosos.
- 12 - Cuida dos acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas;

PROVA PRÁTICA

O CANDIDATO REALIZARÁ UMA OU MAIS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO.

- 01 - Ajustamento, instalação e reparo de encanamentos e tubulações e seus acessórios
- 02 - Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação
- 03 - Conhecimento de medidas de tubos de todos os tipos
- 04 - Conhecimento de conexões tubos de todos os tipos
- 05 - Conhecimento de ferramentas utilizadas pelo Encanador
- 06 - Reparação e vedação de vazamentos
- 07 - Instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas
- 08 - Manutenção das instalações com substituição ou reparo de partes, componentes, como tubulações, válvulas hidra, aparelhos, revestimentos isolantes e outros
- 09 - Montagem de cavalete e reparos em geral

MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Cálculo de gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

**Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada.
- 17 - Leis e resoluções do CONTRAN que alteram o Código de Trânsito Brasileiro.
- 18 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

DIREÇÃO e MANOBRA EM CAMINHÃO

- 01 - Preparo do caminhão para saída
- 02 - Saída com o caminhão
- 03 - Dirigibilidade - caminhão em movimento
- 04 - Operação com o caminhão
- 05 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-1313 - CEP 17250-000
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

- Auxiliar no recebimento, entrega, contagem de matérias;
- Transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral;
- Executar a abertura de valas em geral;
- Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
- Executar serviços de capina em geral;
- Quebrar pedras, derrubar construções com picaretas e martelo de alvenaria;
- Misturar e estender argamassa e concreto;
- Auxiliar em serviços de jardinagem;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

ENCANADOR

- Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas e especificações, informações, para programar o roteiro das operações;
- Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação, para orientar a instalação do sistema projetado, abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chaves utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicas, para introduzir os tubos e partes anexas;
- Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxa, bancada de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização;
- Tamponar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento;
- Posicionar e fixar os tubos, montar e instalar registros e outros acessórios da canalização, trechos de tubos (metálicos e não metálicos), fazendo as conexões necessárias com aparelhos para completar a instalação do sistema;
- Testar canalizações para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamentos;
- Executar manutenção das instalações, substituindo ou preparando partes componentes para mantê-las em boas condições de funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA

- Dirigir caminhões, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas;
- Inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
- Providenciar a manutenção do veículo, especialmente lubrificação, lavagem, reapertos, cuidados com pneumáticos, bateria, acessórios sobressalentes, reabastecimento, etc;
- Comunicar qualquer irregularidade ocorrida com o veículo ao superior imediato;
- Efetuar reparos de emergência durante o percurso;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar das ferramentas, acessórios, documentos, etc.;
- Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.